



**D. JOÃO EVÁNGELISTA PIMENTEL LAVRADOR, POR MERCÊ DE DEUS E
DA SANTA SÉ APOSTÓLICA, BISPO DE ANGRA E ILHAS DOS AÇORES**

Aos que este Decreto Episcopal virem, saúde, paz e bênção!

Tendo a Paróquia da Vila de São Sebastião, Ouvidoria de Angra, ilha Terceira, desta Diocese de Angra, através do respetivo Pároco Reverendíssimo Padre Domingos da Graça Martins Faria, assumido a autoria da causa de Beatificação da Serva de Deus Maria Vieira da Silva, por carta datada de 11 de Outubro de 2017, nos termos do Artigo 10 da Instrução *Sanctorum Mater*, de 17 de Maio de 2007, da Congregação das Causas dos Santos;

Considerando que a Autora nomeou como Postulador Diocesano, em conformidade com o Artigo 12 § 1 da referida Instrução, o Ilustríssimo e Reverendíssimo Cónego Manuel Carlos de Sousa Alves, aprovada essa nomeação pelo Nosso Decreto de 24 de Outubro de 2017;

Considerando que o Ilustríssimo e Reverendíssimo Cónego Manuel Carlos de Sousa Alves apresentou em 7 de Novembro de 2017 o libelo de demanda para o início da causa o qual foi por Nós aceite;

Havendo sido feita por Nós a consulta à Província Eclesiástica de Lisboa à qual pertence esta Diocese de Angra, nos termos dos Artigos 41 e 42 da Instrução, com data de 8 de Novembro de 2017, foi dado o seu apoio ao Nosso pedido por rescrito do Em.mo Cardeal Patriarca de Lisboa e Metropolitana datado de 13 de Novembro de 2017;

Feito o pedido à Congregação das Causas dos Santos do "*nihil obstat*", pela Nossa carta datada de 8 de Novembro de 2017 e em conformidade com o Artigo 45

da referida Instrução *Sanctorum Mater*, o mesmo foi obtido por carta do Em.mo Cardeal Prefeito datada de 11 de Janeiro de 2018;

Sendo necessário nomear peritos em matéria histórica e arquivística;

HAVEMOS POR BEM:

1 - Nomear a Comissão Histórica para a presente causa de beatificação da Serva de Deus Maria Vieira, conforme estipulado no Artigo 68 da mencionada Instrução, composta pelo Dr. António Neves Leal, licenciado em filologia românica pela Universidade Clássica de Lisboa e autor de uma biografia impressa da Serva de Deus Maria Vieira; Doutor José Guilherme Reis Leite, doutorado em história pela Universidade dos Açores e Doutor Ricardo Manuel Madruga da Costa, doutorado em história pela Universidade dos Açores.

2 - Designar o Doutor José Guilherme Reis Leite coordenador da Comissão Histórica.

3- Conceder-lhes todas as faculdades para exercerem o ofício para que foram nomeados e facultando-lhes o acesso a todos os documentos necessários ao exercício do seu trabalho como peritos em matéria histórica e arquivística.

4 - Pedir-lhes que exerçam o seu ofício nos termos estritos e rigorosos da já referida Instrução *Sanctorum Mater*, nomeadamente no que se refere aos Artigos 71 a 75, e demais legislação canónica em vigor nesta matéria das causas dos santos.

5 - Ordenar que todos os fiéis leigos ou clérigos desta Nossa Diocese prestem a melhor colaboração à Comissão Histórica para o bom andamento dos atos processuais da causa de beatificação da Serva de Deus Maria Vieira.

Este Nosso Decreto será lavrado em cinco exemplares, todos fazendo fé, servindo um exemplar de título a cada um dos membros da Comissão Histórica, outro para o arquivo do Processo da Causa de Beatificação e um outro para o arquivo da Cúria Diocesana, seja promulgado no Boletim Eclesiástico da Diocese de Angra em conformidade com o § 2 do cânone 8 do CIC, e publicitado nas páginas eletrônicas da Diocese.

Dada em Angra, sob o Nosso Sinal e Selo de Armas, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2018.

E eu, _____

João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes

Cónego João Maria Borges da Costa de Sousa Mendes, doutorado em direito canónico pela Pontifícia Universidade Lateranense, Chanceler da Cúria Diocesana, o subscrevi.

+ João, Bispo de Angra

+ João, Bispo de Angra